



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 183 /2020

PROTOCOLO Nº 4508
DATA ENTR 16/10/2020
HORÁRIO 14:27hs

RESPONSÁVEL

Senhora Presidenta,

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito IRAN SILVA COURI A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ATRAVÉS DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ENVIADO À CÂMARA.

JUSTIFICATIVA:

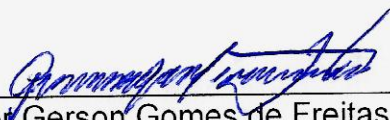
A Guarda Civil Municipal terá a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco, além de exercer competências do trânsito que lhe forem conferidas.

A GCMVRB tem como princípios norteadores de suas ações: proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; uso progressivo da força; o respeito à justiça e à coisa pública.

Compete à GCMVRB a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, abrangendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Vale ressaltar que apresentei a mesma indicação em 2019, mas não foi atendida.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de outubro de 2020.


Vereador Gerson Gomes de Freitas – AVANTE
(Amigo Xereba)